

Plano de Dados Abertos - UFRJ

Sumário

I – Apresentação.....	1
II – Breve Contextualização com o Cenário Institucional e os Instrumentos de Gestão	2
II. 1 – Visão Geral da UFRJ	2
II.2 – Instrumentos de Gestão	3
III – Objetivos Gerais e Específicos a Serem Atingidos	4
III.1 – Objetivos Gerais.....	4
III.2 – Objetivos Específicos.....	4
IV – Legislação Vigente para Elaboração do Plano de Dados Abertos.....	5
V – Portaria de Elaboração do Plano de Dados Abertos	6
V – Relação de Todas as Bases de Dados e o Planejamento de sua Abertura.....	7
VI – Mecanismos de Priorização.....	7
VII – Plano de Ação Contendo Cronograma.....	8
VIII – Estratégias de Acompanhamento	8
X – Referências	10

I – Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, ao planejar as ações que visam à abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Cada órgão deve **elaborar** um PDA com vigência de dois anos, a contar da publicação do **documento**, no âmbito de sua instituição.

O documento deve apresentar a política que permita a publicação de dados contidos nas bases de dados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos, viabilizando aos cidadãos, de forma aberta, acesso aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

O conteúdo do PDA é regulamentado pela Resolução n.º 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). Um PDA somente será considerado válido e vigente quando apresentar todos os itens determinados pelo art. 4º da Resolução.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) publicou, em outubro de 2017, seu primeiro PDA, que assumia compromissos quanto à abertura de dados das unidades finalísticas e serviu como primeira experiência para a elaboração do plano atual.

A UFRJ, por meio deste documento, estabelece sua estratégia para abertura de dados para o biênio 2023-2024, definindo um conjunto de ações para viabilizar a prática de dados abertos na instituição para esse período. O PDA da UFRJ é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados abertos e representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação e ao controle social.

De acordo com o que estabelece o inciso XXXIII do art. 5º, combinado com o inciso II do § 3º do art. 37 e o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, é obrigação legal da UFRJ o cumprimento do princípio da transparência e da publicidade. A ação de abertura de dados possui impacto direto na melhoria da gestão pública e estímulo ao controle social, pois propicia o engajamento popular, ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade.

Vale ressaltar que a Ouvidoria-Geral da União editou a Instrução Normativa n.º 12, de 2 de agosto de 2019, estabelecendo que a publicação em dados abertos de informações extraídas do e-Ouv será realizada exclusivamente pela Controladoria-Geral da União, não cabendo às unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SISOUV) propor a publicação em seus respectivos Planos de Dados Abertos.

Nesse contexto, é importante o registro do documento de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º TC 008.801/2015-0, ao afirmar que “As informações públicas relacionadas aos temas educacionais têm sido grande alvo de interesse pela sociedade brasileira”. Segundo dados de 2014 do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que permite a qualquer pessoa encaminhar pedidos de acesso à informação a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a educação foi a categoria que obteve a maior quantidade de solicitações feitas pelos usuários do sistema. Nesse contexto de transparência e ampliação das possibilidades de participação social, a UFRJ, por meio deste documento, responde às necessidades de prestação de contas à sociedade e estabelece sua estratégia para abertura de seus dados no âmbito da educação, cumprindo também, desse modo, sua função social.

II – Breve Contextualização com o Cenário Institucional e os Instrumentos de Gestão

II.1 Visão Geral da UFRJ

A UFRJ é uma instituição que faz parte da Administração Pública Federal indireta. É dotada de autonomia didático-científica, de administração e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A instituição tem atuação multicampi por todo o estado do Rio de Janeiro e preserva, por meio de suas políticas internas, o seu caráter eminentemente público, plural e diverso, fundamentos da liberdade de cátedra e de pensamento.

Em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a UFRJ define como sua missão “contribuir para o avanço científico, tecnológico, artístico e cultural da sociedade por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação de uma sociedade justa, democrática e igualitária”. Em relação à sua visão institucional, tem o objetivo de “posicionar-se entre os líderes mundiais na produção de conhecimento e na formação emancipadora em diferentes áreas do saber,

Informações retiradas do Plano Diretor da UFRJ, 2020.

integrando-as de maneira a construir respostas para os inúmeros desafios do nosso século e destacando-se como um veículo transformador da realidade socioeconômica e ambiental” (UFRJ, 2021, p.26).

O PDI elenca os seguintes valores para a Universidade:

- excelência acadêmica;
- liberdade de pensamento e expressão;
- responsabilidade social e ambiental;
- ética e transparência;
- diversidade, acessibilidade e inclusão social;
- autonomia universitária, didático-científica, administrativa e de gestão.

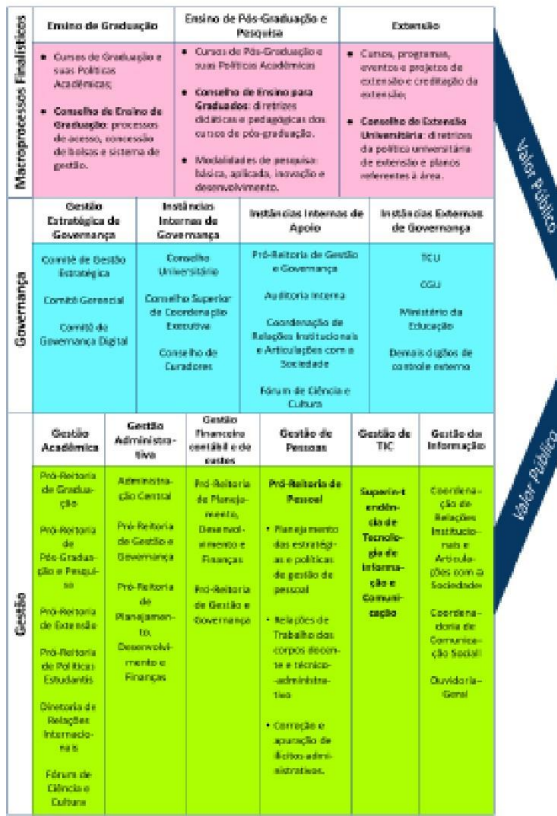
A UFRJ destaca-se como instituição pública comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do país, configurando-se como “um centro de produção de conhecimentos e uma instituição estratégica para a nação” (UFRJ 2021, p. 58). Por meio de suas pró-reitorias acadêmicas, a UFRJ promove a construção de saberes, ancorada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com vistas à formação de pessoas, sempre aliada à análise crítica da sociedade e fortemente embasada na geração de conhecimento.

A UFRJ oferece 176 cursos de graduação, dentre os quais figuram licenciaturas e bacharelados, em modalidades presenciais e a distância, a um contingente de mais de 50 mil estudantes. Os cursos de graduação na modalidade presencial compreendem 31 licenciaturas e 141 bacharelados. Há cursos em regime de funcionamento integral e também cursos diurnos, vespertinos e noturnos. Os cursos de graduação a distância são oferecidos na modalidade semipresencial, em conjunto com o consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cederj). A UFRJ oferece quatro cursos semipresenciais: três licenciaturas e um bacharelado. A instituição oferta também 132 programas de pós-graduação, sendo 40% deles notas 6 ou 7 na CAPES, constituindo-se, portanto, em sua base internacionalizada. Entre 2009 e 2019, foram concluídos mais de 28 mil trabalhos de dissertação e tese, constituindo-se a base de sua produção científica. As atividades de extensão buscam garantir o princípio da indissociabilidade das três esferas de atuação, viabilizando a presença da extensão universitária na formação de nossos estudantes. O reconhecimento da importância da extensão para o processo de produção de conhecimento direcionado à sociedade e ao desenvolvimento do país tem, portanto, predominado como diretriz da atuação institucional.

II.2 Instrumentos de Gestão

A partir desses três pilares finalísticos, representados pelas áreas de graduação, pós-graduação e pesquisa e extensão, pode-se formular a cadeia de valor da UFRJ, tal qual definida em seu PDI, apresentado na figura 1 (UFRJ, 2021, p. 27).

Figura 1 - Cadeia de valor da UFRJ



Essa cadeia de valor foi a base para a composição do Grupo de Trabalho do Plano de Dados Abertos, instituído por meio da Portaria n. 3.648, de 22 de maio de 2020. Nesse Grupo, além da presença do vice-reitor, como coordenador, constam representantes das Pró-Reitorias de Graduação (PR-1), de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2), de Extensão (PR-5), de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3), de Pessoal (PR-4), de Gestão e Governança (PR-6), de Políticas Estudantis (PR-7), representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Sistema de Bibliotecas e Informação, do Sistema de Arquivos da UFRJ e da Ouvidoria-Geral.

III – Objetivos Geral e Específicos a Serem Atingidos

III.1 – Objetivo Geral

Suscitar a abertura de dados na UFRJ, visando ao cumprimento dos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência e da efetividade, assim como a difusão de informações no âmbito desta instituição, de forma a promover meios para o controle social e, com base no princípio da cooperação, ofertar subsídios mais qualificados à tomada de decisão por meio do compartilhamento de dados entre a Administração Pública e seus órgãos.

III.2 – Objetivos Específicos

Tendo como base o objetivo geral, a iniciativa de abertura de dados da UFRJ se propõe a:

- estimular o conhecimento sobre as informações inerentes às ações de governo no contexto da educação;
- promover os processos de transparência e de acesso a informações públicas para o controle social;
- facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;
- promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.

IV – Legislação Vigente para Elaboração do Plano de Dados Abertos

Este plano considera os princípios e diretrizes dos normativos citados a seguir, e os deles decorrentes, estando, assim, em conformidade com as orientações normativas da iniciativa de dados abertos do Núcleo de Dados Abertos, da Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência.

Os principais instrumentos que regulam a Política de Dados Abertos são o Decreto n.º 8.777, de 2016, o Decreto n.º 9.903, de 2019, e a Resolução n.º 3, de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). O órgão responsável pela gestão e monitoramento da Política é a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da INDA.

A base legal para a elaboração de um Plano de Dados Abertos encontra-se nos seguintes artigos e/ou incisos da legislação vigente, relacionados a seguir:

- **Resolução n.º 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da INDA (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos);**
- Art. 6º, inciso I do Decreto-Lei n.º 200/1967;
- Art. 8º, § 3º, incisos II, III e VI da Lei n.º 12.527/2011 – **Lei de Acesso à Informação (LAI);**
- Orientações do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs), da CGU, de julho de 2020;
- **Instrução Normativa SLTI n.º 4, de 13 de abril de 2012,** que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
- **Decreto n.º 8.638/2015 – Estratégia de Governança Digital (EGD),** que institui a Política de Governança Digital;
- **Decreto n.º 8.777/2016,** que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

De forma complementar, os seguintes documentos também foram consultados:

Informações retiradas do Plano Diretor da UFRJ, 2020.

- Parâmetros estabelecidos na e-PING – Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico e no e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria n.º 3, de 7 de maio de 2007);
- Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (âmbito da Parceria para Governo Aberto), publicado em setembro de 2011 (Dec. s/n.º, de 15/9/2011);
- Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>

V – Portaria de Elaboração do Plano de Dados Abertos

Foi publicada na Portaria n. 3.648, de 22 de maio de 2020, a formação da nova Comissão do Plano de Dados Abertos da UFRJ, com o objetivo de dar celeridade ao processo de adequação da UFRJ ao Decreto n. 8.777, de 31 de maio de 2016, e ao Decreto n. 9.903, de 8 de julho de 2019. A Comissão contou com a presidência do vice-reitor, professor CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, tendo os seguintes integrantes: NATHÁLIA GROSSIO DE OLIVEIRA, Siape n.º 2326190, Assistente em Administração; JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Siape n.º 1124457, Professor do Magistério Superior; CLAUDIO MICELI DE FARIAS, Siape n.º 2967082, Professor do Magistério Superior; MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS, Siape n.º 1125212, Professora do Magistério Superior; GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Siape n.º 1495654, Administrador; ELIAS COSTA MARTINS, Siape n.º 1495779, Contador; DEBORAH CARRILLO MARINHO DE CARVALHO, Siape n.º 1497809, Assistente em Administração; ADRIELE CELINA SILVA DE MEDEIROS RIBEIRO, Siape n.º 1427053, Técnica de Tecnologia da Informação; ANA INÊS SOUSA, Siape n.º 0363493, Professora do Magistério Superior; DANIELLE FERNANDES DA COSTA, Siape n.º 1795221, Pedagoga; OSCAR ACSELRAD, Siape n.º 6373047, Professor do Magistério Superior; LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, Siape n.º 2076478, Assistente em Administração; TATIANA REGINA LIMA TEIXEIRA, Siape n.º 2402758, Assistente em Administração; ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Siape n.º 0366997, Assistente em Administração; DANIEL BRAGA MONTEIRO, Siape n.º 2839219, Tecnólogo; CRISTINA AYOUB RICHE, Siape n.º 0360352, Professora do Magistério Superior; LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Siape n.º 1124951, Técnica em Secretariado; LEANDRO MIRANDA ALVES, Siape n.º 2569711, Professor do Magistério Superior; MARCELO FIGUEIRA CORREA DANTAS, Siape n.º 2076340, Assistente em Administração; CLARICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, Siape n.º 1807144, Enfermeira; LAMECH SCHULTE MACHADO, Siape n.º 1769815, Analista de Tecnologia da Informação; LEONARDO NOGAROLI CAVALCANTE, Siape n.º 1958601, Técnico em Arquivo; MIGUEL ROMEU AMORIM NETO, Siape n.º 1904394, Bibliotecário-Documentalista; CLÁUDIA FÁTIMA MORAIS MARTINS, Siape n.º 1270469, Professora do Magistério Superior; e SÉRGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Siape n.º 1124158, Técnico de Tecnologia da Informação; ALOIZIO CALDEIRA MEIRELES, Siape n.º 0360841, Técnico de Tecnologia da Informação; CLÁUDIO ROBERTO LEITE, Siape n.º 1274875, Arquivista.

A Comissão contou com uma periodicidade de reuniões semanais, em que eram discutidos os temas pertinentes à elaboração do Plano de Dados Abertos. Contou-se, ainda, com a participação de Marcelo de Brito Vidal, (Auditor Federal, CGU), que apresentou para a Comissão várias

informações do documento que deveriam fazer parte da redação final e de Laura Schertel Mendes, professora da UnB, para uma discussão sobre a importância e implicações da observância da LGPD nas ações planejadas.

V – Relação de Todas as Bases de Dados e o Planejamento de sua Abertura

A planilha consolidada do plano de dados abertos (Tabela I) contém as informações de todas as bases de dados da UFRJ, por grupo de dados, de acordo com o levantamento feito pelo Grupo de Trabalho do Plano de Dados Abertos. As bases de dados foram classificadas de acordo com sua funcionalidade dentro da lógica admitida na cadeia de valor apresentada anteriormente. Assim, podem ser identificadas aquelas informações que já contam com acesso ao público e aquelas cujo acesso ainda não está disponibilizado.

VI – Mecanismos de Priorização

A priorização das bases de dados a serem abertas levou em consideração o determinado pelo art. 1º da Resolução n.º 3/2017 do CGINDA, que afirma:

“para promover a cultura de transparência pública, conforme inciso II do § 2º do art. 5º do Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, as bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas, nos Planos de Dados Abertos – PDA, em função de seu potencial em termos de interesse público, considerando-se o que for aplicável: I - o grau de relevância para o cidadão; II - o estímulo ao controle social; III - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado; IV - o dado se referir a projetos estratégicos do governo; V - o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado; VI - a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; VII - a possibilidade de fomento a negócios na sociedade; VIII - os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.”

Assim, para o atendimento do item I da Resolução nº 3/2017 e com o objetivo de conhecer a demanda pelas informações existentes, organizou-se uma consulta pública, que ficou exposta no endereço eletrônico <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/856376>, pelo período de 16/11/2020 a 17/12/2020, para colher sugestões da sociedade civil a respeito da priorização a ser dada pela abertura dos dados. Os resultados dessa consulta podem ser encontrados no ANEXO II.

Os resultados dessa consulta foram consolidados com outras exigências para elaborar a estratégia de abertura de dados. A primeira exigência é o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A discussão da LGPD no Grupo de Trabalho envolveu sessões de trabalho, além de palestras com especialistas na área sobre a importância de seguir critérios de exposição de dados que garantam sua abertura dentro dos parâmetros esperados, uma vez que a política de proteção de dados da Universidade ainda se encontra em construção. De especial, é importante mencionar as palestras realizadas por Rafael Zanata e Laura Mendes, ambos especialistas na temática, que possibilitaram a compreensão da complexidade e importância de proteção dos dados pessoais.

Informações retiradas do Plano Diretor da UFRJ, 2020.

O segundo aspecto foi a análise realizada por cada área finalística sobre as dificuldades operacionais de abertura dessas bases, haja vista as condições de acesso, o nível de elaboração e a importância interna de cada uma das bases de dados.

VII – Plano de Ação Contendo Cronograma

Os resultados desse processo são apresentados no ANEXO I, que estabelece a periodicidade de abertura das bases de dados. Pode-se perceber a listagem das bases de dados, a previsão de abertura dos dados e a periodicidade de atualização. As bases de dados estão listadas de acordo com a instância responsável por sua alimentação e acompanhamento.

VIII – Estratégias de Acompanhamento

Permanecerá sob a responsabilidade da Comissão do Plano de Dados Abertos a função de aprovar, deliberar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico, analisando indicadores, acompanhando as atividades do plano de ação e aprovando seus produtos. Será, assim, uma estrutura que deverá prestar contas ao Comitê de Governança Digital da UFRJ.

A função da comissão será, a partir de agora, manter a conexão do PDA com o PDI da Universidade e acompanhar o PDA quanto aos prazos, cronogramas e gestão da comunicação entre os envolvidos. Assim, as ações do PDA serão monitoradas pela comissão, incluindo a gestão de qualidade dos dados instituídos pela INDA:

- A) os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- B) devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da e-PING para a divulgação de bases de dados;
- C) os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilhapublicacao-dados-abertos/>;
- D) serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

IX – Glossário

Os termos a seguir se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA:

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 200124; SETZER, 200125).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Plano de Dados Abertos (PDA): documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados e organiza o planejamento e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Governança Digital: política instituída pelo Decreto n.º 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de Governo Digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais, como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios para a sociedade.

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. Está disponível na plataforma Fala.Br (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>).

Dados Completos: todos os dados públicos são disponibilizados. *Dados Primários:* os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada. *Dados Atuais:* os dados são disponibilizados o quanto mais célere seja necessário para preservar o seu valor.

Dados Acessíveis: os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis. *Processáveis por máquina:* os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.

Acesso não discriminatório: os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro. *Formatos não proprietários:* os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo. *Livres de licenças:* os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

INDA: a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na ePING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos, regulamentada pela Instrução Normativa da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

Informações retiradas do Plano Diretor da UFRJ, 2020.

INDE: É o conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. A Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) foi instituída pelo Decreto n.º 6.666, de 27/11/2008.

Licença aberta: tipo de licença que permite amplo acesso a qualquer pessoa que a utilize e redistribua, estando sujeita, no máximo, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade, uso e reuso de seus dados.

Tecnologia da Informação: recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.

X – Referências

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), [Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)], Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). *Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil*, v. 1.0, 2012. Disponível em:

<http://www.dados.gov.br/cartilhapublicação-dadosabertos>; Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) (<http://www.cgu.gov.br/atividade-disciplinar>)

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>

BRASIL, 2011. *Lei de Acesso à Informação (LAI)*. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm>;

BRASIL. *Lei da Transparência*. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm; BRASIL. *Portal da Transparência*.

Disponível em: <http://www.transparencia.gov.br>;

Governo eletrônico. *Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico – e-PING*.

disponível em: www.governoeletronico.gov.br; e

<http://www.governoeletronico.gov.br/gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julhode-2005>>

Decreto n.º 9.903, de 8 de julho de 2019 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9903.htm

Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

Informações retiradas do Plano Diretor da UFRJ, 2020.

Resolução n.º 3 do CGINDA

<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%C3%A7%C3%B5es%2fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf>

Portal Brasileiro de Dados Abertos

<http://dados.gov.br>

Painel de Monitoramento de Dados Abertos <http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>

Wiki da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

<http://wiki.dados.gov.br>

Portal da Transparência

<http://www.portaldatransparencia.gov.br>

Open Data Institute

<https://theodi.org>

Open Knowledge Brasil

<https://br.okfn.org>

W3C Brasil

<http://www.w3c.br/Home/WebHome>

Melhores práticas para a publicação de dados na web (recomendação do W3C)

<https://www.w3.org/TR/dwbp>

Modelo de Maturidade de Dados Abertos (do Open Data Institute, traduzido pelo W3C Brasil)

<http://ceweb.br/publicacao/modelo-de-maturidade-de-dados-abertos>

Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs)

(<http://www.cgu.gov.br/atividade-disciplinar>)

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>

UFRJ (2021) Plano de Desenvolvimento Institucional. <https://pdi.ufrj.br/textos-do-pdi/>.